


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 2371/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 00.295.234/0001-03, com sede na Rua 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP, neste ato representado por ANGELA FERNANDES PIMENTA, CPF nº ***.958.648-**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes					
				A	B	C	D		
	Bandeira da República Federativa do Brasil. Tamanho 1,30x0,90m, em polionda (nylon), 2 panos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Marca: Bandeiras on Line	Unidade	10	5	8	5	14	52,90	
<p>Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal Órgão Público Participante B: IFRN/PF – Instituto Federal de Ensino, Tecnologia e Ciência do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros Órgão Público Participante C: 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada Órgão Público Participante D: BAGN – Base Administrativa da Guarnição de Natal Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.</p>									

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas

e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
FORNECEDOR
CNPJ Nº 00.295.234/0001-03
ANGELA FERNANDES PIMENTA
*****.958.648-****